



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 03



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

536/2019, de 14 de Agosto de 2019.

“Designa servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATYANE AMARAL DE AQUINO SANTOS**, como **Fiscal do Contrato nº 085/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**, celebrado com a empresa: **FUGITA & LOPES LTDA-ME**. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico da marca “Henry”, instalados em diversas secretarias e demais setores ligados as secretarias do Município de Cassilândia.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 04



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

536/2019... continuação da fl. 03 – Lv. 226.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.
Vigência de 01/08/2019 a 31/12/2020.
Contratos - Nº 085/2019.
Ordenador de despesas – LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de Agosto de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

05



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

537/2019, de 14 de Agosto de 2019.

"Designa servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES MOURA**, como Fiscal do Contrato nº 085/2019, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019, celebrado com a empresa: **FUGITA & LOPES LTDA-ME** O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico da marca "Henry", instalados em diversas secretarias e demais setores ligados as secretarias do Município de Cassilândia.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

06

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

537/2019... continuação da fl. 05 – Lv. 226.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.

Vigência de 01/08/2019 à 31/12/2020.

Contratos - Nº 085/2019.

Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de Agosto de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração



* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

07

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

538/2019, de 14 de Agosto de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO GARCIA DE SOUZA**, como **Fiscal do Contrato nº 090/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019**, celebrado com a empresa: **EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME**. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Pública de Ensino, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais para o ano letivo de 2019, de acordo com calendário escolar, nas especificações e quantidades aduzidas neste Termo, no Edital e seus Anexos .



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 08



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 538/2019... continuação da fl. 07 – Lv. 226.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
Vigência de 02/08/2019 a 31/12/2019
Contratos - Nº 090/2019
Ordenador de despesas – MARCIA MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de Agosto de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

09



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

539/2019, de 14 de Agosto de 2019.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Finanças no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 663/17, de 13 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva nas porcentagens abaixo descritas, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, de agosto de 2018, aos servidores públicos municipais a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Porcentagem
362	Jeane Paulino Goulart	Escriturário III	25 %
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Goulart	Escriturário III	15%
313	Valdemir Chaves de Freitas	Escriturário III	15%

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas na íntegra as Portarias Nº 074/2019, de 1º de fevereiro de 2019 e Nº 431/19, de 12 de julho de 2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de Agosto de 2019.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Finanças

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 011/2019

*Dispõe sobre a aprovação Certificado de
Registro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE**.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia,
Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião
Ordinária 15 de Agosto 2019.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por Unanimidade o **CERTIFICADO DE REGISTRO CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE / EAD.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 15 de Agosto de 2019

Elaine Ferreira da Costa
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONSTRUTORA
GOMES LTDA-ME
DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.05 7	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BÁSICA(PAB VAR/ACS/SB/PSF/E, R
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO
ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO
ORIGINAL de 25/06/2019 a 25/09/2019.

Data – 25/06/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1282

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)